

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 1888/2018 - Concorrência nº 001/2018.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

A Comissão de Licitações torna público que vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: ALVARO DA SILVA FERREIRA, ANDRÉIA FÁTIMA ZANETTE, CÉLIA GUSMÃO HOMEM, CINTIA CRISTIANE SOARES DA COSTA, CLEUZA CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES, EDER DE OLIVEIRA, EDUARDO GONÇALVES BARBOSA CARVALHO, ELAINE FERREIRA PAZ BUSSMANN, FÁBIO CÉSAR FERRATO, FÁBIO TAKASSI, FABRICIO FERNANDES, FELIPE CANDIDO RODRIGUES, FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA LOPES, FERNANDO MAURO MONTE, GISELE PERUZZO, GUSTAVO MARTINS GALINA, ISABEL ROSA DA SILVA AMARAL, JEAN RAMOS GOUVEIA, JEFFERSON LUIS DA SILVA, JESSYCA REDIVA OLIVEIRA BRITO, JOÃO ADELAR DE OLIVEIRA, JOÃO AUGUSTO PINHEIRO BERTOLOTTO, JOSE EVALIDDO BERTOLOTTO, JOSÉ MASSAO KAWAGISHI, JOSE ROBERTO CAMINHOTO DE OLIVEIRA, JULIO MARCOS DELICOLLI, JUSCINÉIA FARIA DE JESUS MARCELINO, KELLY FERREIRA DA SILVA GABRIEL, LAYS HENRIQUE MENDES, LUAN MIRANDA DA COSTA, LUCIANO FREIRE, MAIKON PATRICK DE SOUZA, MARCOS ALBERTO LOPES DE ARRUDA, MARCOS VINÍCIUS PACHECO AGUIAR, MARIA APARECIDA BORGLMINI, MÁRIO LINCOLN FREITAS PERES, ORIDES CANDIDO DE MELO, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA, RILDO MANOEL MARQUES, VÂNIA RODRIGUES MONÇÃO, VERA LUCIA CORGHE, por terem atendido as exigências do presente edital e ainda por unanimidade **INABILITAR** os proponentes: SUELI APARECIDA TAVARES TELES DE OLIVEIRA, por ser servidora municipal de Rosana, portanto estar impedido de participação nos termos do item 11, alínea “f” do presente edital EUNICE TRAVELLO CUNHA MAMÉDIO, por não ter apresentado a garantia (caução), infringido o item 4.4, inciso II do presente edital DOMINGOS NILO RICARDO PAGOTTI JUNIOR, por ter apresentado a garantia (caução) sem o nome do proponente, infringido o item 4.4, inciso II, item 1 do presente edital, bem como ter efetuado o depósito em dinheiro através de envelope no caixa de autoatendimento, e MARCIA DE FREITAS RAMALHO ZORZATO, por ter apresentado a garantia (caução) sem o nome do proponente, infringido o item 4.4, inciso II, item 1 do presente edital e os valores constantes em cada um dos três depósitos não coincidem com nenhum valor de caução do edital, abrindo-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93). Publique-se. Rosana, 20 de julho de 2018. Rodrigo Silva de Oliveira – Presidente Substituto da Comissão de Licitações.